



Secretaria de
Gestão Pública

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 004/2017

**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 004/2017**

Termo de rescisão do Contrato nº 004/2017 oriunda da Ata de Registro nº 002/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016, com a empresa Demax Serviços e Comércio Ltda. e de outro lado o Município de Franco da Rocha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, Casado, Relações Públicas, portador do RG nº 34.703.700-8 e do CPF/MF nº 328.702.008-03, com endereço profissional à Avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP.

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.096.044/0001-93, representada pelo Sr. Quinto Muffo portador do RG nº 3.173508 SSP/SP e CPF nº-448.032.498-49, sediada na Rua Carlos Lacerda nº 71-Bras Cubas, Mogi das Cruzes-SP.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da **CONTRATANTE** em não ter mais interesse na continuidade dos serviços prestados referente ao Contrato nº 004/2017 e concordância da empresa Demax Serviços e Comércio Ltda sobre a rescisão amigável do contrato, considerando o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, do Município de Franco da Rocha-SP, folhas 13/16, do processo nº 9155/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4800-1740

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325



**Secretaria de
Gestão Pública**

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 004/2017

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAL.

4.1 – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo o Contrato nº 004/2017, firmado entre o Município de Franco da Rocha e a Demax Serviços e Comércio Ltda. passando a ter eficácia após publicação.

4.2 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda deste termo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 14 de julho de 2017.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Gestão Pública

QUINTO MUFFO
Demax Serviços e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS

Luciana Belato Tsiftzoglou

Maria Lúcia da Silva Santos
Aux. Administrativo

LUCIANA BELATO TSIFTZOGLU
GESTORA DO EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4800-1740
www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325